



Município de Astorga

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ASTORGA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2018

ANTONIO CARLOS LOPES, Prefeito do Município de Astorga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos de **nível superior nas áreas de Administração, Pedagogia, Educação Física, Psicologia, Farmácia, Serviço Social, Enfermagem, Biomedicina, Direito, Fonoaudiologia, Ciências Contábeis, Agronomia e Nutrição** para o preenchimento de cadastro de reserva de estágio não obrigatório nas dependências de setores da Prefeitura Municipal de Astorga, e nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio de prova de redação, conforme disposto no item 4 deste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3. Para participação no Processo Seletivo, o(a) estudante deverá estar cursando no mínimo 1 (um) semestre, tal como para os casos de cursos anuais o mínimo de 06 (seis) meses letivo.

1.3.1 Para a contratação o(a) estudante deverá já ter concluído no mínimo 1 (um) semestre cursado e avaliado, tal como para os casos de cursos anuais o mínimo de 06 (seis) meses letivo cursado e avaliado.

1.4. Aos (às) estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008;

1.4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no mesmo momento da apresentação dos documentos para inscrição, apresentar o Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.



Município de Astorga

Estado do Paraná

1.5. Os estagiários convocados (as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos por essa Lei, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.6. Os (as) estudantes aprovados (as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme subitem 8.2 deste Edital.

1.7. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o (a) estudante e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o (a) estudante encontra-se matriculado (a) e desde que essa seja conveniada com este Município. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num período inferior a 6 (seis) meses da data previsão de início do estágio.

1.8. Será concedida bolsa estágio no valor de R\$ 615,00, e auxílio transporte no valor de R\$ 95,00.

1.9. A bolsa estágio e o auxílio transporte visam auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.10. A bolsa estágio poderá variar caso ocorram ausências injustificadas, as quais serão descontadas.

1.11. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais.

1.12. A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Processo Seletivo, dar-se-á com a publicação na internet, pelo [site www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br).

1.13. O Processo Seletivo seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo III** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) estudante candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2. A inscrição do (a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Ao efetuar a inscrição o (a) estudante estará automaticamente participando do Processo Seletivo.



Município de Astorga

Estado do Paraná

2.4. A inscrição ao presente Processo Seletivo deverá ser realizada pessoalmente entre às 8h do dia 16 de abril de 2018 até às 17:30h do dia 15 de maio de 2018 na **Prefeitura do Município de Astorga – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, centro**, munido dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição corretamente preenchida (Anexo I);
- b) 1 cópia simples e legível da carteira de identidade – RG;
- c) 1 cópia simples e legível do CPF;
- d) 1 cópia simples e legível do comprovante de residência de no máximo 3 meses;
- e) 1 cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar expedida há, no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;

2.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) estudante, reservando-se a Prefeitura do Município de Astorga, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

3. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Edital com a relação das inscrições efetivadas será publicado na data de 25/05/2018 pelo *site* da Prefeitura do Município de Astorga www.astorga.pr.gov.br.

3.2. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra o Edital de efetivação das inscrições, poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, nos termos do item 6 deste Edital.

4. DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1. Para todos os cursos deste Processo Seletivo será aplicada **PROVA DE REDAÇÃO**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com duração máxima de 2 (duas) horas.

A redação abordará temas de conhecimentos gerais, envolvendo o domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, geografia, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e/ou internacional.

A redação terá o valor de 100 (cem) pontos, conforme distribuição apresentada no subitem 4.2.1 deste Edital.

Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em cada elemento de



Município de Astorga

Estado do Paraná

avaliação, conforme disposto no subitem 4.2.1.

Ou seja:

- 50% de aproveitamento no critério: Aspectos Formais e Aspectos Textuais;
- 50% de aproveitamento no critério: Aspectos Técnico;

4.2. Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá:

- a) Apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha de Resposta e poderá utilizar a Folha de Rascunho contida no Caderno de Provas, que não será apreciada na avaliação;
- b) Fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
- c) Não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à comissão de avaliação do processo seletivo;
- d) Deverá seguir e obedecer as Instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

4.2.1. ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:

Crítérios	Elementos de Avaliação	Total de Pontos
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das idéias.	40
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	60
Total de pontos		100

4.2.2. O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:

- a) Fugir ao tema proposto para a elaboração da Redação;
- b) Não atingir ao número mínimo de 20 linhas escritas;
- c) Desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração e/ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc.) que não foram solicitados;
- d) Redigir seu texto sem atender às margens propostas na Folha de Redação definitiva;
- e) Apresentar identificação de quaisquer naturezas (nome próprio, nome fictício, rabiscos, números, recados, códigos etc.), que possam identificar o candidato e/ou assinarem em outro local que não seja o indicado na folha de texto definitivo;
- f) Redigir seu texto a lápis ou à caneta de tinta diferente das cores determinadas no subitem 4.2, alínea “b”.

4.3. A prova de Redação, para todos os cursos, tem data prevista para 10/06/2018, em horário e local a serem divulgados por Edital.



Município de Astorga

Estado do Paraná

Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Astorga reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova de Redação, através de Edital publicado diretamente no site www.astorga.pr.gov.br.

4.4. O candidato deverá apresentar-se para as provas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início e dirigir-se imediatamente para a sala de provas, onde será identificado mediante a apresentação de documento original oficial de identidade ou equivalente. Não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os que chegarem atrasados. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas no estabelecimento de aplicação das Provas.

4.5. Os portões dos locais de provas serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 10 (dez) minutos antes do horário indicado no cartão de inscrição para o início das provas, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

4.6. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação, o uso e o porte de relógios de qualquer tipo, celulares e aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

4.7. A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em Lei.

4.8. O Edital de Classificação Final será publicado na data provável de 16/07/2018, pelo site www.astorga.pr.gov.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o (a) estudante que:

- a) ter estagiado até 11 meses no município;
- b) estiver cursando o período letivo mais avançado;
- c) possuir maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. O (a) estudante que desejar interpor recurso contra a Efetivação das Inscrições ou ainda contra a Classificação Final poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, em documento, conforme **Anexo II**, endereçado e protocolizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Doutor José Soares de Azevedo, nº. 48, das 12h00min às 17h00min, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.



Município de Astorga

Estado do Paraná

6.2. O (a) estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3. Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

6.4. Não serão aceitos recursos de recurso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.1. Divulgado a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças o resultado final publicado pelo [site www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br).

7.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme disposto no Edital de Convocação.

7.3. O (A) estudante aprovado(a) será convocado(a) por Edital publicado pelo [site www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br) e pelo endereço eletrônico (e-mail) ou telefone indicado pelo aluno no ato de sua inscrição.

7.4. Terá o (a) estudante convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.5. O Município de Astorga não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

7.6. É de responsabilidade do (a) estudante manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários, bem como acompanhar periodicamente as informações nos endereços citados.

7.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a desclassificação do (a) estudante no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do (a) estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.2. O presente procedimento seletivo terá validade de 1 (um) ano contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração.



Município de Astorga

Estado do Paraná

8.3. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

8.4. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Astorga, 13 de abril de 2018

Antonio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

Neuza Maria Julião Fortunato
Presidente da Comissão Especial para Processo Seletivo de Estagiários
Portaria nº 846/2016



Município de Astorga

Estado do Paraná

ANEXO I EDITAL Nº 001/2018

Nome do(a) candidato(a): _____

Cursando: _____ Matrícula Escolar: _____

Período/Etapa/Ano(especificar): _____

Instituição de Ensino: _____

Horário de aulas: () Manhã () Tarde () Noite

Data de Nascimento: ___/___/___

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Telefones/Contatos: _____

Email: _____

Candidato com Deficiência? () Sim () Não

Especifique a
deficiência: _____

Opção de inscrição para:

- () Pedagogia
- () Educação Física – Licenciatura () Bacharelado ()
- () Farmácia
- () Administração
- () Psicologia
- () Agronomia
- () Serviço Social
- () Enfermagem
- () Biomedicina
- () Direito
- () Fonoaudiologia
- () Ciências Contábeis
- () Nutrição

Data da inscrição

Assinatura do Candidato(a)



Município de Astorga

Estado do Paraná

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Para uso da Comissão de Seleção

Documentos Anexados:

- Ficha de inscrição corretamente preenchida (Anexo I);
- 1 Cópia simples e legível da carteira de Identidade – RG;
- 1 Cópia simples e legível do CPF;
- 1 cópia simples e legível do comprovante de residência;
- 1 Cópia simples e legível da Declaração de Matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;
- Para Deficientes apresentar o laudo médico original com CID

Astorga, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável pela inscrição

Assinatura do(a) candidato



Município de Astorga

Estado do Paraná

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
1. Publicação do Edital	13/04/2018
2. Período de inscrição	16/04/2018 a 15/05/2018
3. Inscrição efetivada	25/05/2018
4. Data da Prova	10/06/2018
5. Resultado dos classificados	16/07/2018
6. Período para recursos	17/07/2018
7. Resultado dos Recursos	19/07/2018
8. Homologação do Resultado	19/07/2018